



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 16.061 ,DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o Anexo I, do Decreto n.º 15.247 de 30 de maio de 2018, que regulamenta o procedimento para regularização do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos, instituído pela LC n.º 717, de 04 de abril de 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 87, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14.05041-00/2018;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto n.º 15.247, de 30 de maio de 2018, fica alterado pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O dispositivo constante no artigo § 2º, do artigo 14, do Decreto n.º 15.247, de 30 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

[Art. 14...]

§ 2º. A identidade visual dos veículos é elemento obrigatório para a prestação no STT, sendo de responsabilidade da ETT a padronização da identificação visual por meio de adesivo picotado ou casca de ovo, dístico identificador, visível internamente, sendo afixado no painel do lado do passageiro em cada veículo credenciado, previamente aprovado pela SEMTRAN, de acordo com as especificações constantes no Anexo Único deste Decreto.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO ÚNICO

Da Identidade Visual Do Veículo

- disposição: deve ocupar o painel do veículo, ao lado direito, visível ao passageiro;
- comprimento: com 6 cm (seis centímetros) de altura por 15 cm (quinze centímetros) de largura;
- brasão do Município de Porto Velho na extremidade esquerda;
- número da Matrícula do CA, com 04 (quatro) dígitos posteriores à letra M;
- caracteres distribuídos com espaçamento uniforme entre si, com altura mínima de 4 cm (quatro) centímetros;
- fonte: Arial Black, cor preta;
- material usado: adesivo picotado ou casca de ovo.